

## TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

**Edital 03 / 2021**

Identificação do TR	
<b>Título e Código do Projeto</b>	Projeto UNESCO – 914BRZ3047 - "Fortalecimento, Promoção e Defesa de Políticas Públicas dos Direitos da Pessoa Idosa: Empoderamento para um Brasil de todas as idades".
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Território Nacional
<b>Período do contrato: (definido ou estimado) até 6 meses</b>	Início: 30 de agosto 2021 Fim: 02 de março de 2022
<b>Valor total:</b>	R\$ 61.868,40 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta oito reais e quarenta centavos)
<b>Número de vagas:</b>	<b>1</b>
<b>Enquadramento no Prodoc/FIT</b>	<p><b>Objetivo imediato 3:</b> Promover o empoderamento de pessoas idosas, gestores, lideranças sociais e conselheiros gerando programas que garantam ações para o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção e enfrentamento da violência.</p> <p><b>Resultado 3.1:</b> Práticas potenciais para envelhecimento ativo e saudável implementadas</p> <p><b>Atividade 3.1.2:</b> Identificar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações.</p>

### **1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019, instituiu o Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável, o qual é gerido pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e conta com 101 (cento e uma) unidades implantadas em território nacional, com previsão de implantação de mais 80 (oitenta) unidades no ano de 2021.

Ressalta-se que o Programa Viver tem por objetivos proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa e contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e

saudável, por meio das diretrizes dispostas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e na Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Ainda, para o desenvolvimento dos seus objetivos, o Decreto supracitado prevê a necessidade de o Município aderente executar quatro campos de ação: saúde, tecnologia, educação e mobilidade física, que deverão ser implementados por intermédio de atividades, oficinas, orientações e ações nas referidas temáticas.

Nessa perspectiva, os campos de ação acima mencionados são desenvolvidos pelos municípios aderentes por meio de atividades e oficinas ligadas à cada temática. Ocorre que com a pandemia da COVID-19 e a pessoa idosa se enquadrar como público de risco, alguns municípios, a fim de evitar o abandono afetivo da pessoa idosa e a suspensão das atividades do Programa, passaram a desenvolver suas atividades de forma online, por meio de vídeos no YouTube, grupos de WhatsApp, dentre outras ferramentas voltadas à comunicação por meio remoto.

Contudo, constatou-se que outros municípios tiveram dificuldade em adaptar suas atividades presenciais para online, seja em virtude da falta de estrutura dos idosos para acompanharem atividades remotas, seja em função da dificuldade em criar tais atividades.

Desta forma, em virtude da segunda onda da pandemia da COVID-19, faz-se imprescindível a contratação de consultoria que sugira atividades a serem desenvolvidas de forma remota e/ou com distanciamento social pelos municípios aderentes ao Programa Viver, a partir de diagnóstico realizado em três municípios indicados por esta Secretaria – Feira de Santana/BA, Caratinga/MG e Blumenau/SC.

Cumprido ressaltar que a indicação dos três municípios supracitados se justifica por terem se destacados como entes que deram continuidade, no ano de 2020, de forma online às atividades pertinentes ao Programa Viver e, conseqüentemente, poderão contribuir com esta Consultoria no que se refere à sugestão de atividades nesse formato, às suas dificuldades para a adaptação das atividades presenciais para remota, ao aperfeiçoamento de tais atividades e à indicação de novas.

Nesse sentido, destaca-se o Município de Caratinga/MG, que atende 59 pessoas idosas e mantém canal do YouTube, onde publica vídeo aulas que são enviadas quinzenalmente a grupo de idosos do WhatsApp no âmbito dos eixos temático do Programa Viver.

O segundo município indicado, Blumenau/SC, também se destaca pelo desenvolvimento de atividades online, contando com 22 idosos cadastrados no Programa Viver. As atividades presenciais do município estão sendo desenvolvidas de forma remota, por meio de vídeo aulas, atendimento telefônico, disponibilização de materiais impressos,

utilização de redes sociais (Whatsapp) e na Plataforma Google for Education no Classroom, para orientações e garantir o acompanhamento necessário de cada participante idoso.

Por fim, o terceiro município sugerido é Feira de Santana/BA. O Município em comento conta com 17 idosos cadastrados no Programa Viver e com a pandemia da COVID-19 as atividades presenciais também passaram a ser realizadas na modalidade EAD, por meio de grupos de WhatsApp e do canal no YouTube do Centro de Convivência onde o Programa está implantado, canal este criado para que as aulas fiquem disponíveis, o que possibilita que sejam alcançados não só os idosos do Centro de Convivência, mas também os idosos do lar dos idosos.

Logo, as boas práticas dos municípios supracitados subsidiarão a elaboração de atividades online e/ou com distanciamento social por parte da consultoria a ser contratada, contribuirão para a implementação das referidas atividades pelas unidades do Programa Viver que ainda não conseguiram realizá-las, buscarão sanar as dificuldades elencadas pelo diagnóstico realizado e promoverão o aperfeiçoamento das atividades que já são executadas neste formato.

Destaca-se, ainda, que a contratação da consultoria ora em questão faz-se imprescindível também para o desenvolvimento de rol de atividades online por parte do município que deseje incluir a pessoa idosa que não possui condições de participação presencial, mesmo após o término da referida pandemia, bem como permitirá o aperfeiçoamento da execução das atividades do Programa Viver de forma remota.

O Projeto UNESCO 914BRZ3047, então, será um importante instrumento para o desenvolvimento de atividades online nos campos de ação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, bem como para aprimorar e criar novas iniciativas a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma remota no respectivo Programa, mesmo com o término da pandemia, ampliando, assim, o público a ser alcançado.

A Contratação da consultoria, portanto, cumpre o objetivo imediato 3 do Projeto UNESCO 914BRZ3047, ou seja, promoverá o empoderamento, acessibilidade e inclusão de pessoas idosas, gerando programas que garantam ações para o envelhecimento ativo e saudável.

Desta feita, faz-se imprescindível a contratação de Consultoria, na modalidade produto, para realizar a produção de documento técnico contendo sugestões de atividades a serem realizadas de forma online e/ou com distanciamento social, nos quatro campos de ação do Programa Viver, a partir de diagnóstico a ser realizado em três municípios indicados por esta Secretaria, que desenvolveram e desenvolvem atividades para a pessoa idosa, nos anos 2020 e 2021, de forma remota, em razão da COVID-19.

Por fim, o material resultante desta consultoria será compartilhado com outros

municípios aderentes ao Programa Viver para a implantação em suas unidades de atividades online e/ou com distanciamento social nos eixos do Programa, bem como para aperfeiçoar as já existentes.

#### Perfil de Qualificação

##### Requisitos Obrigatórios:

- a. Graduação na área de Gerontologia, Ciências Sociais, Saúde, Humanas, Educação, Educação Física ou de Informática, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b. Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Gerontologia, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- c. Experiência mínima de 02 (dois) anos na temática da pessoa idosa.

##### Requisitos Desejáveis:

- d. Experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios;
- e. Experiência na produção de conteúdo online voltados à pessoa idosa.

Por fim, esclarece-se que não há, no quadro de pessoal do órgão contratante, profissionais com o perfil do que será contratado.

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

**Objetivo imediato 3:** Promover empoderamento, acessibilidade e inclusão de pessoas idosas, fortalecimento dos gestores, lideranças sociais e conselheiros, gerando programas que garantam ações para o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção e enfrentamento à violência;

**Resultado 3.1:** Práticas potenciais para o envelhecimento ativo e saudável implementadas;

**Atividade 3.1.2:** Identificar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações.

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**PRODUTO 01:** Documento Técnico contendo diagnóstico das atividades online e/ou com distanciamento social destinadas à pessoa idosa, durante o ano de 2020, realizadas pelo município de Feira de Santana/BA.

**Atividade 1:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, as atividades presenciais executadas nos eixos do Programa Viver e destinadas à pessoa idosa antes da pandemia da COVID-19, bem como o número de participantes.

**Atividade 2:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, as atividades online e/ou com distanciamento social executadas nos eixos do Programa Viver e destinadas à pessoa idosa, no ano de 2020 e 2021, em razão da pandemia da COVID-19.

**Atividade 3:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, o perfil das pessoas idosas participantes das atividades online e/ou com distanciamento social nos eixos do Programa Viver.

**Atividade 4:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, a estrutura física e tecnológica utilizada para a execução das atividades online e/ou com distanciamento social dos eixos do Programa Viver.

**Atividade 5:** Analisar, a partir de coleta de dados junto ao município, os pontos negativos e positivos do desenvolvimento das atividades online e/ou com distanciamento social dos eixos do Programa Viver e informar se houve aumento ou diminuição de participantes.

**PRODUTO 2** – Documento Técnico contendo diagnóstico das atividades online e/ou com distanciamento social destinadas à pessoa idosa, durante o ano de 2020, realizadas pelo município de Blumenau/SC.

**Atividade 1:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, as atividades presenciais executadas e destinadas à pessoa idosa antes da pandemia da COVID-19 e o número de participantes.

**Atividade 2:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, as atividades online e/ou com distanciamento social executadas e destinadas à pessoa idosa, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19.

**Atividade 3:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, o perfil das pessoas idosas participantes das atividades online e/ou com distanciamento social.

**Atividade 4:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, a estrutura física e tecnológica utilizada para a execução das atividades online e/ou com distanciamento social.

**Atividade 5:** Analisar, a partir de coleta de dados junto ao município, os pontos negativos e positivos do desenvolvimento das atividades online e/ou com distanciamento social e informar se houve aumento ou diminuição de participantes.

**PRODUTO 3** – Documento Técnico contendo diagnóstico das atividades online e/ou com distanciamento social destinadas à pessoa idosa, durante o ano de 2020, realizadas pelo município de Caratinga/MG.

**Atividade 1:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, as atividades presenciais executadas e destinadas à pessoa idosa antes da pandemia da COVID-19 e o número de participantes.

**Atividade 2:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, as atividades online e/ou com distanciamento social executadas e destinadas à pessoa idosa, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19.

**Atividade 3:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, o perfil das pessoas idosas participantes das atividades online e/ou com distanciamento social.

**Atividade 4:** Descrever, a partir de coleta de dados junto ao município, a estrutura física e tecnológica utilizada para a execução das atividades online e/ou com distanciamento social.

**Atividade 5:** Analisar, a partir de coleta de dados junto ao município, os pontos negativos e positivos do desenvolvimento das atividades online e/ou com distanciamento social e informar se houve aumento ou diminuição de participantes.

**PRODUTO 04:** Documento técnico em formato de cartilha explicativa, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma online e/ou com distanciamento social no eixo temático tecnologia, tendo como fundamento o diagnóstico realizado nos municípios de Feira de Santana/BA, Blumenau/SC e Caratinga/MG.

**Atividade 1:** Propor atividades online, no eixo da tecnologia, destinadas à inclusão digital da pessoa idosa, como por exemplo acesso a redes sociais, informática básica e utilização da internet, dentre outras que guardem pertinência temática com o respectivo eixo.

**Atividade 2:** Sugerir metodologia e forma de execução de cada atividade a ser

desenvolvida online, no eixo tecnologia, com sugestões de aplicativos, redes sociais, dentre outras tecnologias a serem utilizadas como facilitadoras de execução das respectivas atividades

**Atividade 3:** Sugerir atividades a serem desenvolvidas com distanciamento social no eixo tecnológico, indicando a estrutura mínima necessária para viabilizar sua realização.

**Atividade 4:** Propor estratégias para o desenvolvimento de atividades do eixo tecnológico com distanciamento social.

**PRODUTO 05:** Documento técnico em formato de cartilha explicativa, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma online e/ou com distanciamento social no eixo temático educação, tendo como fundamento o diagnóstico realizado nos municípios de Feira de Santana/BA, Blumenau/SC e Caratinga/MG.

**Atividade 1:** Propor atividades online, no eixo da educação, destinadas à inclusão social da pessoa idosa, sua participação, protagonismo, autonomia, como por exemplo letramento, orientações sobre educação financeira, orientações sobre os direitos da pessoa idosa, educação ambiental, dentre outras atividades que guardem pertinência temática com o respectivo eixo.

**Atividade 2:** Sugerir metodologia e forma de execução de cada atividade a ser desenvolvida online, no eixo educação, com sugestões de aplicativos, redes sociais, dentre outras tecnologias a serem utilizadas como facilitadores de execução das respectivas atividades.

**Atividade 3:** Sugerir atividades a serem desenvolvidas com distanciamento social no eixo educação, indicando a estrutura mínima necessária para viabilizar sua realização.

**Atividade 4:** Propor estratégias para o desenvolvimento de atividades do eixo educação com distanciamento social

**PRODUTO 06:** Documento técnico em formato de cartilha explicativa, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma online e/ou com distanciamento social no eixo temático saúde, tendo como fundamento o diagnóstico

realizado nos municípios de Feira de Santana/BA, Blumenau/SC e Caratinga/MG.

**Atividade 1:** Propor atividades online, no eixo da saúde, destinadas à promoção da saúde da pessoa idosa e prevenção de enfermidades.

**Atividade 2:** Sugerir metodologia e forma de execução de cada atividade a ser desenvolvida online, no eixo saúde, com sugestões de aplicativos, redes sociais, dentre outras tecnologias a serem utilizadas como facilitadoras de execução das respectivas atividades.

**Atividade 3:** Sugerir atividades a serem desenvolvidas com distanciamento social no eixo saúde, indicando a estrutura mínima necessária para viabilizar sua realização.

**Atividade 4:** Propor estratégias para o desenvolvimento de atividades do eixo saúde com distanciamento social.

**PRODUTO 07:** Documento Técnico em formato de cartilha explicativa, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma online e/ou com distanciamento social no eixo temático mobilidade física, tendo como fundamento o diagnóstico realizado nos municípios de Feira de Santana/BA, Blumenau/SC e Caratinga/MG.

**Atividade 1:** Propor atividades a serem desenvolvidas de forma online, no eixo da mobilidade física, com ênfase na prática de atividades físicas.

**Atividade 2:** Sugerir metodologia e forma de execução de cada atividade a ser desenvolvida online, no eixo mobilidade física, com sugestões de aplicativos, redes sociais, dentre outras tecnologias a serem utilizadas como facilitadores de execução das respectivas atividades.

**Atividade 3:** Sugerir atividades a serem desenvolvidas com distanciamento social no eixo mobilidade física, indicando a estrutura mínima necessária para viabilizar sua realização.

**Atividade 4:** Propor estratégias para o desenvolvimento de atividades do eixo mobilidade física com distanciamento social.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

##### Perfil: Consultor nº 1 – Descritivo da vaga

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
<b>Documento Técnico “A”</b> contendo diagnóstico das atividades online e/ou com distanciamento social destinadas à pessoa idosa, durante o ano de 2020, realizadas pelo município de Feira de Santana/BA	25 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 9.280,00 (15%)
<b>Documento Técnico “B”</b> contendo diagnóstico das atividades online e/ou com distanciamento social destinadas à pessoa idosa, durante o ano de 2020, realizadas pelo município de Blumenau/SC.	55 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 11.756,40 (19%)
<b>Documento Técnico “C”</b> contendo diagnóstico das atividades online e/ou com distanciamento social destinadas à pessoa idosa, durante o ano de 2020, realizadas pelo município de Caratinga/MG.	75 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 7.424,00 (12%)
<b>Documento Técnico “D”</b> em formato de cartilha explicativa, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma online e/ou com distanciamento social no eixo temático tecnologia, tendo como fundamento o diagnóstico realizado nos municípios de Feira de Santana/BA, Blumenau/SC e Caratinga/MG.	100 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 9.280,00 (15%)
<b>Documento Técnico “E”</b> em formato de cartilha explicativa, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma online e/ou com distanciamento social no eixo temático educação, tendo como fundamento o diagnóstico realizado nos municípios de Feira de Santana/BA, Blumenau/SC e Caratinga/MG.	120 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 7.424,00 (12%)
<b>Documento Técnico “F”</b> em formato de cartilha explicativa, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma online e/ou com distanciamento social no eixo temático saúde, tendo como fundamento o diagnóstico realizado nos municípios de Feira de Santana/BA, Blumenau/SC e Caratinga/MG.	145 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$9.280,00 (15%)
<b>Documento Técnico “G”</b> em formato de cartilha explicativa, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas para a pessoa idosa de forma online e/ou com distanciamento social no eixo temático mobilidade física, tendo como fundamento o diagnóstico realizado nos municípios de Feira de Santana/BA, Blumenau/SC e Caratinga/MG.	165 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 7.424,00 (12%)
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 61.868,40

#### 5 - INSUMOS

- Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.  
Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm)

- Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm)
- Plano de ação Internacional para o Envelhecimento (Madrid, 2002) Disponível em: <https://www.un.org/esa/socdev/documents/ageing/MIPAA/political-declaration-en.pdf>
- Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9921.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9921.htm)
- Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10133.htm)
- Cadernos Sesc de Cidadania. Intergeneracionalidade. Ano 4 nº 8. São Paulo, 2013. Disponível em: [https://www.sescsp.org.br/files/edicao\\_revista/c51d5bd7-9087-4a82-80f0-f968e78cfb3c.pdf](https://www.sescsp.org.br/files/edicao_revista/c51d5bd7-9087-4a82-80f0-f968e78cfb3c.pdf).
- Cartilha de Apresentação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/marco/ProgramaViver.pdf>.
- Cartilha do Gestor Municipal. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/ministerio-lanca-cartilha-do-gestor-municipal-com-orientacoes-sobre-a-adesao-ao-programa-viver/CartilhadoGestorMunicipal.pdf>

Os insumos serão de responsabilidade integral do consultor. Não haverá entrega de insumos de terceiros para a consecução dos produtos sob sua responsabilidade.

Não serão necessários deslocamentos ou missões fora do local de trabalho do consultor. Não será necessário, também, o deslocamento físico para reuniões com o núcleo gestor. As reuniões que se fizerem necessárias para diagnóstico dos municípios, bem como com o núcleo gestor ocorrerão por meio de vídeo chamadas.

## **6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### **6.1 Obrigatórios:**

#### **a. Formação Acadêmica\***

Graduação na área de Ciências Sociais, Saúde, Humanas, Educação, Informática ou

Gerontologia, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Gerontologia, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

**b. Experiência profissional comprovada (anos/período)**

Experiência mínima de 02 (dois) anos na temática da pessoa idosa.

**6.2 Desejáveis:**

**Qualificação desejável**

- a. Experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios;
- b. Experiência na produção e/ou ensino de conteúdo online voltado à pessoa idosa.

**7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física**

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação na área de Ciências Sociais, Saúde, Humanas, Educação, Informática ou Gerontologia.	--	30
		É <u>obrigatório</u> que possua pós-Graduação em Gerontologia, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC	[100%] 30 pontos: doutorado em Gerontologia [85%] 25,5 pontos: mestrado em Gerontologia [70%] 21 pontos: especialização em Gerontologia	
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Experiência na temática da pessoa idosa (2 anos de experiência).	100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: A partir de 5 à 7 - anos de experiência [50%] 10 pontos: A partir de 2 à 4 anos de experiência	20

		É <u>desejável</u> experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios.	100%] 10 pontos: 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: até 3 anos de experiência [50%] 5 pontos: até 2 anos de experiência	10
		É <u>desejável</u> experiência na produção e/ou ensino de conteúdo online voltado à pessoa idosa.	[100%] 10 pontos: 3 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: até 3 anos de experiência [50%] 105 pontos: até 2 anos de experiência	10
3	Entrevista	Serão abordados na entrevista: - Conhecimento na temática da pessoa idosa - Conhecimento acerca da produção de conteúdos voltados à pessoa idosa - Participação ou gestão de projetos ou programas voltados à pessoa idosa	--	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

### Peso Por Fase:

1. A Fase I (eliminatória e classificatória) - corresponde a 70% da Pontuação Total Final do Certame.
2. A Fase II (classificatória) - corresponde a 30% da Pontuação Total Final do Certame.

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

### FASE I - Análise Curricular

1. Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
2. Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.
3. Apenas, os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).
4. Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

### FASE II: Entrevista

1. Duração estimada: até 30 minutos por candidato.
2. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência - a critério da equipe designada para realizar o certame.
3. Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevistados).
4. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidas.
5. Obrigatório: mínimo de 03 (três) currículos classificados para a Fase II, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios.
6. Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado, cancelado ou ajustado para nova publicação - a critério da área técnica.

7. Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. Neste caso, torna-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) currículos classificados para a Fase II.
8. A seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
9. As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II

a) Entrevista - experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre políticas públicas para a população idosa; políticas de promoção de direitos da pessoa idosa; conhecimentos sobre os temas dos produtos deste edital e habilidades na produção de conteúdo online voltado à pessoa idosa.

**b) IMPORTANTE:**

No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, listados pelo supervisor técnico do MMFDH, no prazo a ser estabelecido pela área responsável. FASE II:

- Item/Pergunta (Entrevista): até 10 pontos cada. 1. Pontuação máxima da Fase II - o cálculo se dá pela multiplicação do número absoluto de perguntas realizadas (X) por 10 (valor máximo previsto por item/pergunta).

**Motivos De Desclassificação:**

1. Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
2. O não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
3. O não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
4. O não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório (quando for o caso);
5. Nota de Corte: quando for o caso;
6. Falta de informação das atividades desempenhadas;
7. Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
8. Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
9. Data do envio posterior ao período determinado no certame.

**Resultado Final**

1. A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da nota final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30%. - O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.
2. O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.
3. No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
4. No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão.
5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. Diante disso, caso ocorra, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação ou elegível para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente.
6. Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma

pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.

Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para [cgeas@mdh.gov.br](mailto:cgeas@mdh.gov.br).

- O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.

- No e-mail deve constar no campo assunto **PROJETO UNESCO 914BRZ3047 – Edital 03/2021**

- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

- O(a) candidato(a) selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

- Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de referência e Entrevista.

## **8 - LOCAL DE TRABALHO:**

Território nacional.

Brasília/DF, xx de xxxxx de 2021.

Supervisor Técnico: Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira

Cargo: Coordenadora-Geral de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável.

Supervisor Técnico (Substituto): Alessandra Soares

Cargo (Substituto): Coordenadora de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável.